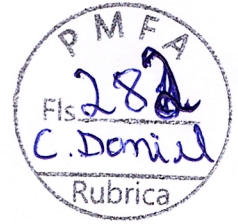




ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS



Floresta do Araguaia, PA, 25 setembro de 2023.

MEMORANDO Nº 52/2023

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 184/2022 ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022.

Prezado Senhor,

Por meio deste, solicitamos a Vossa Senhoria, a realização do Quarto Termo Aditivo de prorrogação de prazo de vigência do contrato nº 0184/2022, por mais 90 (noventa) dias, que tem por objeto a aquisição de insumos (Cimento, Areia, Brita e Placa de Obra) para obra de pavimentação em blokret sextavado em ruas e avenidas do Bairro Casas Populares – Sede do Município de Floresta do Araguaia-PA, conforme Convênio nº 195/2022, firmado entre o Estado do Pará, através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - SEDOP e o Município de Floresta do Araguaia-PA, celebrado com a empresa IZ EMPREENDIMENTOS LTDA, em 20 de setembro de 2022.

Justificamos a solicitação de prorrogação do prazo de vigência do contrato devido o atraso no pagamento da segunda parcela do convênio, por causa das alterações de denominação da concedente, atualização das fontes de recurso e prorrogação de prazo de convênio, conforme tratadas no 1º Termo aditivo ao Convênio nº 195/2022-SEOP, Processo Original nº 2022/578908, para a pavimentação em Blokret de vias urbanas no município de Floresta do Araguaia, celebrado entre o Estado do Pará, através da Secretaria de Estado de Obras Públicas – SEOP e o município de Floresta do Araguaia. E o atraso no processo de reformulação do plano do trabalho e inclusão de



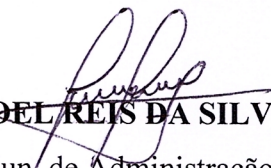
ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS



dotação orçamentária do convênio, conforme estabelecido no 2º Termo Aditivo que segue anexo.

Reiteramos ainda que o referido contrato não foi executado em sua totalidade, sendo que o mesmo ainda possui saldo, ficando assim evidente a necessidade de sua prorrogação.

Atenciosamente,


MANOEL REIS DA SILVA
Sec. Mun. de Administração